



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 40, 41e 42, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde referente a Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - Saúde ao Alcance de Todos	
AÇÃO	2.106 - Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção básica	
Elementos de despesas	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	72.800,00
Total R\$		72.800,00

SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - Saúde ao Alcance de Todos	
AÇÃO	2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
Elementos de despesas	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	82.400,00
Total R\$		82.400,00

*Recebido em
24/09/2023*

[Assinatura]
Maria Luzirane da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tessoureira





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 – Saúde ao Alcance de Todos	
AÇÃO	2.45 - Manutenção do Hospital Municipal	
Elementos de despesas	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	260.000,00
Total R\$		260.000,00
Total Geral R\$		R\$ 415.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação, Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.5.1.02 Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao pagamento do Piso Salarial do enfermeiros, Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 14 de setembro de 2023.


José Flávio Moraes
CPF: 022.505.704-26
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

MENSAGEM Nº 023/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, o incluso Projeto de Lei nº 023/2023 que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei. Desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 14 de setembro de 2023.

José Flávio Moraes
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

